



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Centro de Ciências Sociais e Humanas
Departamento de Filosofia

1

EDITAL 01/2014 SOLICITAÇÃO DE RECURSOS PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS

Programa de Apoio à Participação em Eventos Acadêmicos por alunos do
Departamento de Filosofia da UFSM

A Chefia e os Cursos de Graduação do Departamento de Filosofia da Universidade Federal de Santa Maria tornam público o presente Edital de abertura de inscrições para solicitação de recursos para participação em eventos acadêmicos.

1. REQUISITOS DO SOLICITANTE

Ser aluno dos cursos de Licenciatura ou Bacharelado em Filosofia, com matrícula ativa no semestre e carga horária mínima de 180 hs (no curso de origem).

2. DOS RECURSOS

Os recursos destinados a este Edital são provenientes do orçamento do Departamento de Filosofia (conforme orçamento aprovado pelo Conselho do CESH). Será destinado o montante anual de R\$ 6.000,00 de auxílio, sendo R\$ 3.000,00 executados no primeiro semestre e R\$ 3.000,00 no segundo semestre. Serão abertas 4 chamadas por ano, sendo que a cota para cada chamada será de 750,00 por curso de graduação do Departamento. O valor máximo destinado para cada aluno será 350,00. Casos omissos serão decididos pelo colegiado departamental.

3. DO CRONOGRAMA E INSCRIÇÃO

Mês do evento	Data limite de submissão do pedido até	Julgamento até
Março, abril, maio	30 de março	05 de abril
Junho, julho, agosto	15 de maio	30 de maio
Setembro, outubro, novembro	15 de agosto	30 de agosto
Janeiro, fevereiro, março	15 de novembro	30 de novembro

Carlo *Pw.*
M

4. DO LOCAL DA INSCRIÇÃO

Local: Secretaria do respectivo Curso

5. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO

1. Comprovante de aceite do trabalho ou de inscrição nos(s) evento(s), o(s) qual(is) ficará(ão) em poder do Departamento para análise. Para o solicitante que não dispuser, na data do pedido do auxílio, de nenhum dos dois documentos anteriores, a inscrição ficará condicionada a apresentação da carta de intenção, em folha impressa, redigida pelo próprio solicitante. Da carta de intenção deverá constar o nome completo do Evento e o trabalho a ser apresentado, sendo que a liberação dos recursos ficará condicionada à apresentação do comprovante de inscrição ou aceite do trabalho a ser apresentado.

2. Documentação que comprove a existência do(s) evento (s), que deverão ser de reconhecida importância no cenário filosófico nacional, na área de filosofia ou ensino de filosofia. Servirá como comprovante material (ais) de divulgação (folder, cartaz, etc) ou impressão de informações do site do evento.

3. Orçamento discriminando custos parciais (passagem, hospedagem, refeição) e o custo total para participação no evento;

4. Dados impressos de: agência e conta corrente no Banco do Brasil (onde será feito o depósito dos recursos), matrícula, endereço, CPF, RG, e-mail e fone(s) para contato.

6 SELEÇÃO, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

O Departamento de Filosofia não será responsável pela conferência de documentos exigidos no ato da inscrição.

A avaliação do mérito e julgamento será realizada no período estabelecido no cronograma, pelo Coordenador do Curso ao qual o aluno pertence, utilizando como critérios de seleção:

1) Alunos não detentores de bolsa de iniciação científica remunerada (Programas de Bolsa Voluntária e trabalhos independentes) – dois (2) pontos:

2) Não recebimento de auxílio no ano corrente - dois (2) pontos.

3) Alunos detentores de bolsa de iniciação científica – um (1,5) ponto;

4) Recebimento de auxílio no ano corrente- um (1,5) ponto.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'Kayf', 'RS', and 'Pw'.

5) A pontuação somente será utilizada no caso de haver um número maior de pedidos do que a verba disponível. Os alunos com maior pontuação serão contemplados na distribuição dos recursos.

5.1) Os critérios de desempate serão: 1º) maior número de semestres cursados; 2º) melhor média de notas nos dois últimos semestres; 3) maior idade.

5.2) Os resultados serão divulgados no mural e site do Departamento de Filosofia.

5.3) Será motivo de desclassificação o descumprimento de qualquer item deste Edital.

7. DA AVALIAÇÃO E DAS OBRIGAÇÕES DO OUTORGADO

1) O aluno contemplado deverá realizar prestação de contas dos recursos, apresentando a cópia dos certificados de participação e apresentação, passagens e demais despesas, conforme a Resolução n. 001/2013, Capítulo VI, parágrafo 2, no prazo máximo de 10 dias após o término do evento.

2) O trabalho que recebeu apoio financeiro do Departamento deverá ser apresentado na JAI da UFSM ou mostras e feiras equivalentes (Fórum Extensão ou Mostra de Ensino).

3) A não apresentação da prestação de contas em tempo hábil implicará na devolução de recursos e impedimento de participação em outros editais de auxílio do Departamento.

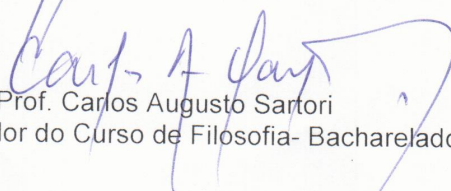
Santa Maria, 10 de março de 2014.



Prof. Rogério Passos Severo
Chefe do Departamento de Filosofia



Prof. Flavio Williges
Coordenador do Curso de Filosofia-Licenciatura



Prof. Carlos Augusto Sartori
Coordenador do Curso de Filosofia- Bacharelado